


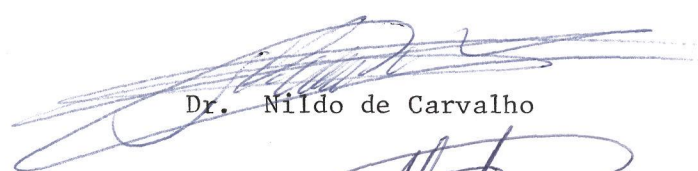
*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 450

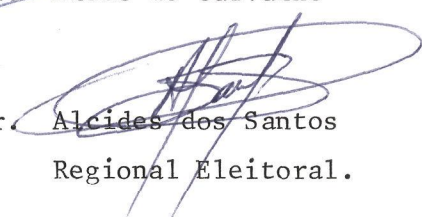
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso nº 19/86 - Classe VII, referente a Reclamação formulada
pelo Partido Trabalhista Brasileiro contra o Correio Brasilien
se.

ADORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,
não conhecer da Reclamação. Decisão unanime e de acordo com
o parecer.

SALA DE SESSÕES, em campo Grande, aos oito dias
do mês de outubro de 1.986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Nildo de Carvalho - Relator


Dr. Alcides dos Santos - Procurador
Regional Eleitoral.